



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09.001.2021 - TP

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h00min, na Prefeitura Municipal de Guaiúba, situada à Rua. Pedro Augusto, Nº 53, Centro, reuniu-se a Comissão Central de Licitação e Pregões, nomeada pela Portaria Nº 2022/0106003, de 01 de junho de 2022, composta pelos servidores ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES - Presidente e Pregoeira, e os Membros, ADRIANO JUNIOR NUNES DOS SANTOS e DARLY DE PAULO ROSA, com a finalidade de iniciar o julgamento dos envelopes "A" concernentes aos documentos de habilitação, da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09.001/2022-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE BAÚ E NA LOCALIDADE DE MATA FRESCA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE.** Às 10:00 (dez horas) do dia supra mencionado a Senhora Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos internos de análise dos documentos de habilitação da presente licitação. A Presidente deu início a sessão, tomando por base os pareceres técnicos do engenheiro civil JORDAN MATHEUS ALVES DA SILVA, responsável técnico do município de Guaiúba para fase de Habilitação. Em seguida, a Presidente juntamente com a Comissão, passou a analisar toda a documentação apresentada pelas participantes. Após a análise, em conformidade com os pareceres técnicos exarados, a presidente declara HABILITADAS as empresas: ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP; 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- ME; ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; MONTE SÃO EMPREENDIMENTOS LTDA; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE-ME; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA-EPP; CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA; QUANTUM COMERCIAL E TÉCNICA LTDA; SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ARN CONSTRUÇÕES LTDA; NP&P ENGENHARIA LTDA-ME; LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI-ME; HR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; FERREIRA CONSTRUTORA LTDA; LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS IMPERIAL LTDA; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; DINAMI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA; VEGA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e PRISMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, tendo em vista que as mesmas cumpriram as condições de habilitação exigidas no Edital. E Declara INABILITADAS as empresas: DM EMPREENDIMENTOS EIRELI, por não atender a segunda parcela de maior relevância, descumprindo assim o subitem 5.2.3.2 do edital e por não apresentar a declaração de empregador, descumprindo assim o subitem 5.2.5.1 do edital; CONSTRUTORA UCRÂNIA LTDA, por apresentar CAT incompatível com o objeto da licitação, descumprindo assim o subitem: 5.2.3.2 do edital; SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI por quebrar o sigilo de sua proposta, colocando a mesma no envelope de documentos de habilitação; F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não apresentar declaração de disponibilidade de máquina, equipamento e pessoal técnico, descumprindo assim o subitem: 5.2.3.4 do edital e CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA-EPP, por ser representada por sócio não administrador e sem poderes legais para o ato. A presidente informa que o julgamento dos documentos de habilitação, será publicado na



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



imprensa oficial do Estado - DOE, no site oficial do Município (<https://guaiuba.ce.gov.br/licitacao.php>), no flanelógrafo do município e no portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, e que a partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I, a, da Lei Nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Central de Licitação e Pregões.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES

Função	Nome	Assinatura
Presidente:	ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES	<i>Rosicléia da Silva Magalhães</i>
Membro:	DARLY DE PAULA ROSA	<i>Darly de Paula Rosa</i>
Membro:	ADRIANO JUNIOR NUNES DOS SANTOS	<i>Adriano Junior Nunes dos Santos</i>